



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de Março de 2007

I

Série

Número 30

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 32/2007**

Cria 10 lugares da carreira de assistente administrativo e dois lugares da carreira de técnico profissional no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 33/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos a aquisição de um imóvel para instalação de um quartel Sede destinado aos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 32/2007**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 09 de Junho reformulou a organização e funcionamento da Direcção Regional da Administração da Justiça, na sequência das alterações operadas na estrutura orgânica da Presidência do Governo Regional, nomeadamente no que concerne ao Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e à Assessoria Jurídica, que passaram a pertencer à mencionada Direcção Regional;

Considerando que por tal facto ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, aprovado pela Portaria Conjunta n.º 83/2004, de 26 de Março, foram aditados os lugares correspondentes ao pessoal afecto ao JORAM e assessoria jurídica, passando a existir na prática, dois quadros de pessoal distintos: o da Direcção Regional propriamente dita, e o constante do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 09 de Junho;

Considerando que urge proceder à junção desses quadros de pessoal, uma vez que não faz sentido a manutenção de dois quadros de pessoal distintos referentes ao mesmo serviço;

Considerando ainda que é urgente a criação, no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, de mais lugares da carreira de assistente administrativo, por forma a integrar o pessoal requisitado na Loja do Cidadão da Madeira, nomeadamente nos Gabinetes de Apoio ao Registo Automóvel, Gabinete de Certidões e Gabinete de Identificação Civil, pessoal esse que completa este ano o limite legalmente estabelecido para a requisição;

Considerando, por último, que com a entrada em vigor da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, nomeadamente à revogação do artigo 66.º, segundo o qual ficavam a cargo do Cofre dos Conservadores, Notários e

Funcionários de Justiça todas as despesas referentes aos ordenados dos conservadores e vencimentos dos oficiais dos registos e do notariado, ficando agora essas despesas a cargo da Direcção Regional da Administração da Justiça, bem como a inerente elaboração da contabilidade das Conservatórias, é de vital importância dotar o quadro de pessoal da dita Direcção Regional da carreira de técnico profissional do regime geral, de modo a poder fazer face ao aumento do volume de trabalho que se prevê possa vir a ocorrer na área da contabilidade,

Nestes termos, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro e do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Junho, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, aprovar o seguinte:

1º - São criados 10 lugares da carreira de assistente administrativo e dois lugares da carreira de técnico profissional no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça (DRAJ), que é o constante do anexo à presente Portaria Conjunta, da qual faz parte integrante.

2º - É revogada a Portaria Conjunta n.º 83/2004, de 26 de Março.

3º - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira e Secretaria Regional do Plano e Finanças, em 1 de Fevereiro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,  
João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Anexo da Portaria n.º 32/2007, de 29 de Março**

Grupos de pessoal	Qualificação profissional - Área funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares
Técnico superior	Exercer funções de contencioso e de notariado	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	3
	Gestão e controlo orçamental, contabilidade, logística e património. Elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	10
	Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das suas atribuições.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	3
	Funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos	Consultor jurídico	Consultor jurídico assessor principal Consultor jurídico Assessor Consultor jurídico principal Consultor jurídico de 1ª classe Consultor jurídico de 2ª classe	9
Informática	Gestão e arquitectura de sistemas de informação; infra-estruturas tecnológicas; engenharia de software	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3 Especialista de informática do grau 2 Especialista de informática do grau 1	2

## Anexo da Portaria n.º 32/2007, de 29 de Março (Cont.)

Grupos de pessoal		Qualificação profissional - Área funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares
		hardware e software, concepção e documentação das configurações e organização e actualização do arquivo dos manuais de instalação. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação. Apoio aos utilizadores	informática	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1 Técnico de informática – adjunto	2
Técnico profissional		Biblioteca e documentação	Técnico – adjunto de biblioteca e documentação	Técnico – adjunto especialista de 1ª classe Técnico – adjunto especialista Técnico – adjunto principal Técnico – adjunto de 1ª classe Técnico – adjunto de 2ª classe	2
		Arquivo	Técnico – adjunto de arquivo	Técnico – adjunto especialista de 1ª classe Técnico – adjunto especialista Técnico – adjunto principal Técnico – adjunto de 1ª classe Técnico – adjunto de 2ª classe	2
		Funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades	Técnico – profissional	Técnico – profissional especialista principal Técnico – profissional especialista Técnico – profissional principal Técnico – profissional de 1ª classe Técnico – profissional de 2ª classe	2
Pessoal Administrativo	Pessoal de chefia	Exercer funções de coordenação e chefia na área administrativa.	-	Chefe de departamento	2 a)
		Execução de trabalhos de coordenação e chefia	Coordenador	Coordenador especialista Coordenador	1
		Exercer funções de chefia na área administrativa.	-	Chefe de secção	5
		Executar e processar tarefas relacionadas com uma ou mais áreas de actividades funcional (administração de pessoal patrimonial e financeira, expediente, dactilografia e arquivo).	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	34
Pessoal Auxiliar		Condução e conservação de viaturas ligeiras	-	Motorista de ligeiros	2
		Execução de tarefas no âmbito da impressão, acabamentos, publicação e distribuição do <i>Jornal Oficial</i> da Região.	Coordenador de impressão do <i>Jornal Oficial</i>	Coordenador especialista principal Coordenador Especialista Coordenador principal Coordenador de 1ª classe Coordenador de 2ª classe	3 b)
		Execução de tarefas relacionadas com o arquivo de documentos, zelando pela sua conservação e procedendo ao exercício de tarefas relacionadas com a busca de documentos antigos	-	Encarregado de arquivo	1
		Vigilância de instalações e acompanhamento de visitantes, distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.	-	Auxiliar administrativo	6
		Reprodução de documentos por fotocópia e conservação dos equipamentos.	-	Operador de reprografia	4
		Limpeza e arrumação das instalações	-	Auxiliar de limpeza	4

a) Os lugares de chefe de departamento são extintos à medida que vagarem, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.  
b) Carreira prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 33/2007**

Considerando que pela Resolução n.º 1422/2005, do Conselho de Governo, de 29 de Setembro, foi autorizada a abertura de procedimento por negociação, com publicação prévia de anúncio, nos termos da alínea a) do art.º 83.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição de um imóvel com a área útil de 1500 m<sup>2</sup> situado no Concelho de Câmara de Lobos, com vista à instalação de um quartel Sede tipo B, destinado aos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos;

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos a aquisição de um imóvel para instalação de um quartel Sede destinado aos

Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2007 .....€ 739.505,57;

Ano Económico de 2008 .....€ 2.218.516,73.

2- A despesa referente ao ano económico de 2007 será suportada pelo orçamento em vigor nesta Secretaria Regional, na classificação económica 07.50.35.03.07.01.03.

3- Para o ano de 2008 a despesa será igualmente suportada pelo Orçamento desta Secretaria Regional.

4- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 14 de Março de 2007.

6

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E  
FINANÇAS, José Manuel Ventura Garçês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)